

CÂMARA MUNICIPAL

D.B.

LEIRIA

Alvará de Licença Sanitária - Classe

N.º 2.078

N.º B. — Quem não cumpri as condições deste alvará e as que ulteriormente forem determinadas inserre na multa de 300\$00. Nos casos de reincidência a multa será elevada, ao dobro, mas no caso de nova reincidência será remetido ao Poder Judicial, e o estabelecimento encerrado. O estabelecimento pode também ser mandado encerrar por falta de condições higiênicas por despacho do Exmo. Sr. Governador Civil.

— AFONSO LEMOS PROENÇA — Presidente da Câmara Municipal de LEIRIA — Despacho em execução das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal, em reunião de 13 de MAIO de 1983, em presença do respectivo processo, hei por bem conceder a JOAQUIM DA SILVA — , residente em CHÃS — , freguesia de REGUEIRA DE PONTES — , do município de LEIRIA — , licença para explorar um estabelecimento de "POCILGA" — — — — — sito na Rua Propriedade denominada "EAZENDA" — em CHÃS — , freguesia de Regueira de Pontes — , deste município, tudo de conformidade com a Portaria N.º 6 065, de 30 de Maio de 1929, o qual fica instalado no (º) — — — — — do prédio — — — — — que confronta: do norte com Ribeiro Público — — — — — do sul com Joaquim Lourenço — — — — — do nascente com Joaquim Lourenço — — — — — e do poente com a Requerante — — — — — N.º — — — de polícia, ficando o concessionário obrigado a atender na exploração a todas as condições de higiene e segurança legais e regulamentares e ainda às condições especiais seguintes, que poderão, de futuro, ser alteradas ou acrescentadas: — — — — —
1º-Cumprir o contido na portaria 6 114 e 6065 ; — — — — —
2º-Manter as instalações permanentemente em bom estado de funcionamento, com pavimento e paredes íntegras, bem como o sistema de esgotos; — — — — —
3º-O pessoal trabalhador deverá estar vacinado contra o tétano. —